

O novo conceito de Era Vargas - Sua fundamentação teórica *The new concept of the Vargas Era - theoretical foundations*

Prof. Dr. Ricardo Vélez Rodríguez (UFJF – Juiz de Fora - JF)
rive2001@gmail.com

Resumo: É comum identificar Getúlio Vargas como Presidente do Estado do Rio Grande do Sul em 28, Chefe do Governo Provisório em 30, Presidente da República em 34, Ditador em 37 ou Presidente eleito em 51. Mas a figura de Getúlio parlamentar é desconhecida. No entanto, a passagem de Getúlio Vargas pelo Legislativo foi decisiva na sua formação como estadista. Porque foi justamente no Congresso onde ele descobriu a dimensão nacional dos problemas brasileiros, superando as preocupações puramente regionais que até então lhe roubavam a atenção.

Palavras-Chave: Getulismo; Castilhismo; Positivismo; Autoritarismo republicano; Patrimonialismo modernizador

Abstract: It is usual to identify Getulio Vargas as president of Rio Grande do Sul state in 28, as chief of Provisional Government in 30, as President of Brazil in 34, as a dictator in 37 or as President elected in 51. But his role as a representative is unknown, although such experience in the Legislative had been crucial for the statesman he would become. It was in Congress that Getúlio has learnt about the national dimension of brazilian problems, broadening the regional horizons he used to have.

Key words: Getulism; Castilhim; Positivism; Republican authoritarianism; Modernizing patrimonialism.

1. Considerações iniciais

É comum identificar Getúlio Vargas como Presidente do Estado do Rio Grande do Sul em 28, Chefe do Governo Provisório em 30, Presidente da República em 34, Ditador em 37 ou Presidente eleito em 51. Mas a figura de Getúlio parlamentar é desconhecida. No entanto, a passagem de Getúlio Vargas pelo Legislativo foi decisiva na sua formação como estadista. Porque foi justamente no Congresso onde ele descobriu a dimensão nacional dos problemas brasileiros, superando as preocupações puramente regionais que até então lhe roubavam a atenção.

Getúlio foi eleito para a Câmara dos Deputados em meados de 1922 pelo 3º distrito eleitoral do Rio Grande. Pertenciam à Bancada gaúcha, pelo mesmo distrito, Domingos

Revista Estudos Filosóficos nº 3 /2009 – versão eletrônica – ISSN 2177-2967

<http://www.ufsj.edu.br/revistaestudosfilosoficos>

DFIME – UFSJ - São João del-Rei-MG

Pág. 154 – 166

Pinto de Figueiredo Mascarenhas, Gumercindo Taborda Ribas, Joaquim Luiz Osório e José Barbosa Gonçalves, tendo Getúlio tomando assento pela primeira vez na Câmara, na sessão de 26 de maio de 1923. Os outros deputados gaúchos, eleitos pelos 1º e 2º distritos eleitorais, eram: Álvaro Baptista, Antônio Carlos Penafiel, Alcides Maia, João Simplício Alves de Carvalho, Octavio Francisco da Rocha, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Francisco Antunes Maciel Júnior, José Thomaz Nabuco de Gouveia, Sérgio Ulrich de Oliveira e Ildefonso Simões Lopes.¹

2. Timidez e regionalismo

Dois traços iniciais encontramos no jovem parlamentar que se iniciava nas lides da palavra e da negociação política: timidez e regionalismo. Eis um testemunho claro de timidez apresentado pelo orador, em julho de 1923, alegando que se sentia acuado pelo brilhantismo retórico dos seus colegas:

Neste recinto, onde se reúne a elite intelectual do país, consagrado pelo verbo de tantos oradores ilustres, acostumado à ressonância do argumento sutil, da palavra elegante e da frase escorreita, eu desejaria ficar silencioso, observando e aprendendo. Dado o retraimento natural do meu espírito, a minha timidez e o reconhecimento da própria incapacidade (...) eram outras tantas forças inibitórias a qualquer manifestação pública. É, pois, quase me escusando de uma ousadia, que compareço neste plenário.²

Podemos lembrar este outro testemunho, datado de agosto de 1923, em que aparece, além da timidez natural, a saudade regionalista de quem se sente desgarrado do organismo rio-grandense, retratada com imagens tiradas da *fisiologia social* saint-simoniana: "Poderei alegar em meu favor, ao menos, a escusa de ser desconhecedor das praxes desta Casa, mal adaptado talvez ao meio para mim estranho. (...) Quanto mais longe me acho do meu Estado natal, mais próximo estou dele pelo coração, pelos meus sentimentos de admiração por seu passado de glórias, por seu presente de realizações, por seu futuro de esperanças

¹ Cf. Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, vol. I p. 7.

² Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, vol. I p. 722.

(...). Nascido e criado na região fronteira do Rio Grande, na região da savana verde, sou como um pedaço arrancado do seu organismo sangrando ainda da separação recente, e sentindo em cada célula um estremeamento vibrante de amor e de saudade (...)"³

Além da timidez, o Getúlio parlamentar caracterizou-se, como foi destacado acima, pelos seus sentidos regionalistas, que se traduzia em admiração pelas qualidades morais do homem gaúcho. Em agosto de 1923 pronunciava, a respeito, as seguintes palavras: "O gaúcho, essa figura indômita do centauro que, guiado pelos heróis epônimos de sua raça, demarcou a fronteira da Pátria com a ponta de sua lança e constituiu o baluarte inexpugnável para a defesa da mesma, já não existe. Modificado pela ação transformadora da civilização, caldeado nas diferenciações étnicas, o que resta do gaúcho é a lembrança do passado, esbatida na poeira luminosa das lendas. Mas as qualidades desses ancestrais, o valor, o ímpeto, a sobriedade, a resistência, estas qualidades persistem nos seus descendentes de hoje, mas modificadas pelas novas condições da vida em benefício da paz e da ordem. Essas qualidades se transformaram (...)"⁴

3. A defesa do regime castilhista

A primeira grande empreitada de Getúlio na Câmara consistiu na defesa do governo gaúcho e da Constituição castilhista, acusados de serem contrários à Carta Federal, em decorrência fundamentalmente de dois fatos: a hipertrofia do Poder Executivo, inserida por Castilhos no regime sul-rio-grandense e a instituição antidemocrática do sufrágio a descoberto. À defesa incondicional do Castilhismo, Getúlio dedicou a sua tarefa tribuniária, ao longo dos anos 1923, 1924 e 1925. Vargas lembra, em primeiro lugar, que ele não é o único homem público a sair em defesa do regime castilhista. Outras importantes figuras sul-rio-grandenses já tinham empreendido, antes dele, essa tarefa.

Na sua argumentação, Getúlio reconhecia a filiação positivista da Carta sul-rio-grandense (e, paradoxalmente também, da Constituição Federal de 24 de Fevereiro). O deputado gaúcho invocava a opinião de Júlio de Castilhos, para quem o regime sul-rio-

³ Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, vol. VI p. 435.

⁴ Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, vol. VI p. 450.

grandense era legítimo, porquanto inspirado na verdadeira ciência social - o comtismo - e democrático, porque fundamentado no voto proporcional, aberto a todas as opiniões.

Na sua defesa do governo castilhista, Getúlio não deixava de reconhecer que se tratava de um regime de força. Assim como Floriano manteve-se no poder "pela violência contra a violência", de forma semelhante a Borges de Medeiros assistia o direito de utilizar meios extraordinários para permanecer no cargo. Nessa defesa da força Getúlio, em discurso pronunciado em 10 de julho de 1923, marcava a distância que separava os castilhistas dos positivistas ortodoxos, citando trechos de recente artigo escrito pelo general Gomes de Castro.⁵

Getúlio tentava mostrar que, embora o regime sul-rio-grandense fosse centralizador, rigorosamente alicerçado num Executivo forte (que garantia a continuidade administrativa), no entanto era expressão da ciência social e estava acorde com a Constituição Federal. De outro lado, o regime gaúcho propiciava o equilíbrio entre autoridade e liberdade e era expressão, outrossim, de autêntico bipartidarismo. Isso revelava, no sentir do deputado, que a opinião pública gaúcha aceitava o regime implantado por Castilhos.

O parlamentar gaúcho incorria em contradição ao afirmar que a Constituição castilhista não entrava em atrito com a Carta Federal e ao reconhecer, ao mesmo tempo, alicerçado em Duguit, que a feição centralizadora do regime castilhista consagrava uma eficiente figura do Executivo que legislava diretamente, de forma plebiscitária,

⁵ Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, vol. III p. 551-555. Eis a parte central do artigo do general Gomes de Castro: "(...) Foi lícito (...) a Floriano, o benemérito defensor da República, por exemplo, o manter-se pela violência contra a violência, no cargo de governo que ocupava. Foi não só lícito como ainda imperativo, pois que se tratava da defesa sagrada de supremos interesses nacionais. Estiveram ao lado desses supremos interesses os que, como nós, estiveram na linha de fogo sob o seu comando. Estão, outrossim, os que, como nós ontem, mantêm o culto cívico da sua imperecível memória. É lícito, pois ao senhor Borges de Medeiros, o Presidente legal do Estado do Rio Grande do Sul, o manter-se pela violência contra a violência, no cargo de governo que ocupa. Não só é lícito, como ainda imperativo, pois que se trata da defesa sagrada de supremos interesses nacionais. Estão ao lado desses supremos interesses nacionais os que, como nós, estão ao lado do seu governo. Eis aí, de modo geral, as razões do nosso profundo desacordo com o senhor Teixeira Mendes. Por meio delas, por mais sumárias que sejam, os nossos concidadãos ficarão vendo que Augusto Comte tomou o homem, o *mundo pequeno* dos antigos, por aquilo que realmente é, quer dizer, como um animal, o primeiro dos animais, como um ser egoísta e altruísta, e não como um anjo. Achamos que o nosso eminente confrade está tendendo para um vago misticismo, incompatível com a positividade da nossa incomparável Fé, o que julgamos do nosso dever tornar público, ainda uma vez (...)". A seguir, Getúlio frisava: "Fazendo parte do meu discurso, esse artigo serve como contribuição para interpretar a doutrina positivista, e como sedativo para acalmar a certos pruridos revolucionários ou, talvez, em alguns casos, como antídoto a certas secreções venenosas".

considerando, de outro lado, a tri-partição de poderes como mais uma abstração teológica da metafísica liberal.

Getúlio argumentava, de outro lado, no sentido de desmoralizar os que faziam oposição ao regime sul-rio-grandense, os liberais seguidores de Joaquim Francisco de Assis Brasil, lembrando que eles herdaram dos maragatos o gosto pelo confronto e pela revolução. A argumentação do deputado terminava entrando em choque com a sua defesa do bipartidarismo gaúcho. Tanto era verdade que o bipartidarismo inexistia no Rio Grande, que a oposição via-se empurrada à revolta armada por falta de garantias para o exercício pacífico da representação. Não há, diz Getúlio, opinião pública favorável à revolução no Rio Grande do Sul. O regime sul-rio-grandense é apoiado pelas classes conservadoras, industriais e trabalhadores, às quais o deputado gaúcho somava o Exército. O arrazoado getuliano deixa transparecer claramente a sua inspiração castilhista, bem como a sua heterodoxia comteana, pois o filósofo de Montpellier jamais pensou em admitir as Forças Armadas como integrantes das Classes Conservadoras.⁶

De maneira bastante curiosa, o parlamentar Getúlio Vargas defendia o princípio federativo, como forma de impedir a intervenção da União no Rio Grande. Contrasta essa posição com o que Getúlio fará, uma vez no poder, no sentido de centralizar politicamente o país mediante a nomeação de interventores. A defesa do princípio federativo soa, assim, como posição tática, mais do que como convicção.

Em importante discurso pronunciado em 21 de outubro de 1925 (que constitui, aliás, uma das peças oratórias de maior significado na trajetória parlamentar getuliana), assim defendia o deputado gaúcho o princípio federativo: "A maioria dos propugnadores de medidas centralizadoras que cerceiam a autonomia dos Estados, partem de um falso pressuposto: que os serviços públicos da União são mais bem organizados que os dos Estados. A verdade, porém, é que os serviços públicos federais, em matéria de administração, deixam muito a desejar. Não podem servir de modelo aos Estados. A União tem um funcionalismo público expressivo, aumentado mais no intuito de atender às solicitações do protecionismo oficial que aos interesses do serviço e mal remunerado porque é excessivo (...). Sobrecarregar ainda a União com serviços que devem ser

⁶ In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1930, vol. XIV p. 270-271.

custeados pelos Estados, é enterrar a máquina administrativa e, talvez, deixar àquela que não tem recursos para esse serviço, o ônus de ministrar a instrução pública aos Estados que descuidarem dessa obrigação. (...) Só a Federação satisfaz a diversidade das nossas bases geográficas, das nossas tradições históricas, da nossa estrutura social".⁷

O princípio federativo para Getúlio, garante a liberdade, o correto funcionamento das finanças públicas, o patriotismo e a segurança do sistema republicano. No seu discurso de 21 de outubro de 1925 o deputado gaúcho deixou claras essas idéias: "Só ela (a Federação), pela sua maior afinidade com a forma republicana por tornar o patriotismo mais concreto, por ser mais liberal, mais aberta às iniciativas, mais ágil, pode suplantar a monstruosa hidrocefalia do unitarismo. Só ela permite uma melhor organização econômica e mais perfeita tributação, conforme as fontes produtoras de cada unidade federada. Por isso devemos resistir a qualquer diminuição na autonomia dos Estados, como tendências centralizadoras e unitárias que golpeiam a Federação. (...) Só a República Federativa é o regime mais próprio para a formação desses pequenos centros vivazes, verdadeiras escolas de civismo e de experiência, onde se ensaiam os futuros homens de Estado, que aspiraram ao exercício das altas funções da vida pública, para servir à grande Pátria que é o Brasil".⁸

Ecoa aqui, sem dúvida, a idéia comteana das "pequenas pátrias", tão cara ao próprio Júlio de Castilhos. Que essa concepção não formava parte das convicções profundas de Getúlio, prova-o amplo processo centralizador efetivado pelo estadista gaúcho, quando da sua chegada ao poder em 1930. As juras federalistas são, assim, como já frisamos, mais um argumento tático de quem no Parlamento defendia os interesses do Rio Grande do Sul.

⁷ In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925, p. 4722.

⁸ In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925, p. 4722. No mesmo discurso, Getúlio frisava em relação ao *élan* federativo causado pelo centralismo imperial: "O sistema de unidade e centralização instituído pelo Império, absorvendo as autonomias locais e ameaçando-lhes as iniciativas, foi um regime transitório e artificial. E as formidáveis junturas dessa máquina política partiam-se, amiúde, sobre a expansão dos foros regionais, reivindicando direitos, às vezes com as armas na mão. Na Constituinte de 1823, verificaram-se as primeiras manifestações federativas. Em 1824, a Confederação do Equador deixava patentes as aspirações do norte brasileiro. Em 1835, irrompeu no Rio Grande do Sul a epopéia farroupilha denominada República Piratini, que lutou 10 anos de combates fulgurantes contra todo o Império, inclusive grande parte da população da própria província rebelada, que permaneceu fiel ao Governo imperial. Foi este o mais tenaz e denodado ensaio de organização republicana, até então levado a efeito. A Revolução não pretendia quebrar a unidade nacional. Não tinha intuítos separatistas. A antiga Província rompeu transitoriamente apenas, os vínculos que a prendiam ao resto do Brasil, porque não encontrou neste solidariedade para a realização do ideal republicano". Ob. cit., pg. 4722.

Uma vez dono do poder, Getúlio agiria de forma diferente, inclusive entrando em atrito com a caudilhagem sul-rio-grandense, como dão testemunho os numerosos conflitos havidos entre ele e Borges de Medeiros, Flores da Cunha, etc.⁹ Confirma-se assim, a validade da apreciação de Simon Schwartzman,¹⁰ de que os gaúchos eram, tradicionalmente, liberais quando na oposição e autoritários quando no poder.

O deputado coroava a sua defesa do regime sul-rio-grandense com um argumento de autoridade: o seu fundador, Júlio de Castilhos e o seu atual representante, Borges de Medeiros, são pessoas de ilibadas virtudes republicanas.¹¹

Em relação às virtudes republicanas de Borges de Medeiros, dizia Getúlio, em discurso pronunciado em 23 de agosto de 1923: "Um homem que governou durante 20 anos, que desenvolveu e incentivou o progresso de seu Estado, está paupérrimo, porque dedica toda a atividade ao interesse público, não lhe sobrando nem mesmo tempo para atender o escasso patrimônio que recebeu de seus antepassados".¹²

4. Discussão e equacionamento técnico dos problemas nacionais

Embora ferrenhamente comprometido com a defesa do regime sul-rio-grandense, Getúlio Vargas acorda cedo, na sua função parlamentar, para a discussão dos principais problemas nacionais, face aos quais preocupa-se com a busca de soluções viáveis. Já em 19 de novembro de 1924, o deputado gaúcho faz, em memorável discurso, uma clara enumeração dos principais problemas enfrentados pelo país: desequilíbrio orçamentário, questão social, isolamento regional.

A solução deverá ser buscada por meio de reformas, não de revoluções. Encontramos aí formulada, em germe, a ulterior política getuliana de equacionamento técnico dos problemas.

⁹ Cf. a este respeito, o *Diário* de Getúlio Vargas, (volume I: 1930-1936; volume II: 1937-1942). Apresentação de Celina Vargas do Amaral Peixoto; edição de Leda Soares. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; São Paulo: Siciliano, 1995.

¹⁰ Schwartzman, Simon. *São Paulo e o Estado Nacional*. São Paulo, Difel, 1975, pg. 116.

¹¹ In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1930, vol. XIV p. 233-234.

¹² In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, vol. VI p. 451.

Eis o trecho mais significativo do mencionado discurso: "Estes problemas nacionais são, em primeiro lugar, o equilíbrio orçamentário, porque, tanto os países quanto os indivíduos que gastam mais do que ganham, desordenadamente, terão de chegar fatalmente à ruína. Restabelecido o equilíbrio orçamentário, teremos a solidez das finanças, a fortaleza do crédito público, a alta do câmbio, o barateamento da vida, a abundância material. Ao lado deste, teremos os problemas correlatos, a valorização do fator humano pela profilaxia, pela educação primária, pelo ensino profissional; o aumento da produção e da circulação da riqueza, pelo desenvolvimento dos meios de transportes. Mas, para que o Brasil realize esses problemas, não precisa de revoluções, porque todos esses problemas podem e devem ser resolvidos dentro do nosso regime. Essas revoluções, absolutamente, não representam um ideal, porque não têm por si a maioria da opinião nacional".¹³

Foi a leitura da obra de Oliveira Vianna que levou Getúlio a descobrir a dimensão nacional dos problemas e lhe permitiu superar o ranço de regionalismo sul-rio-grandense. Getúlio cita nos seus discursos, a partir de 1925, trechos inteiros de *Populações meridionais do Brasil*, cuja primeira edição data de 1920. É através da leitura de Oliveira Vianna como o deputado supera os estreitos limites do comtismo e se abre a uma perspectiva sociológica mais larga, na qual, sem esquecer os princípios do organicismo saint-simoniano e do darwinismo social,¹⁴ incorpora a perspectiva monográfica da sociologia de Le Play, que já tinha, aliás, inspirado ao próprio Sílvio Romero.

No seu memorável discurso de 25 de outubro de 1925, frisa Getúlio: "Ninguém melhor que Oliveira Vianna, cujas idéias compendiamos em algumas destas sugestões, com a esclarecida visão do sociólogo, apreendeu a evolução do povo brasileiro. Fracassaram as generalizações apressadas da sociologia, pretendendo aplicar as leis gerais da evolução, como um paradigma que todos os povos tivessem de seguir, na sua marcha. Esqueceram-se que a ação modeladora do meio cósmico, da composição étnica e dos fatores externos tinham que variar o processo do seu desenvolvimento, que sofre avanços e recuos, desvios e contramarchas, conforme a atuação preponderante desses agentes. Foi preciso que

¹³ In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1930, vol. XIV p. 207.

¹⁴ In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1930, vol. XIV p. 207.

sobreviesse a plêiade brilhantíssima dos discípulos da Escola de Le Play, para, no estudo pormenorizado dos pequenos núcleos sociais, apanhar toda a infinita variedade da vida. Edmund Demolins, um dos mais argutos seguidores dessa escola, discípulo de Henri de Tourville, diz no seu notável ensaio - *Comment la route crée le type social: A causa primeira e decisiva da diversidade de povos e da diversidade de raças, é o caminho que os povos têm seguido... Os caminhos do globo têm sido, de alguma forma, potentes alambiques que têm transformado, de uma forma ou de outra, os povos que por ali têm passado*".¹⁵

Seguindo a análise de Oliveira Vianna em *Populações meridionais do Brasil*,¹⁶ Getúlio lembra a forma em que se processou a unificação do país, sob o Império, após séculos de dispersão colonial, motivada pelos fatores físicos. A propósito, frisa o deputado: "Ante a ação inevitável das leis naturais, sob a pressão de fatores geográficos, os políticos lusitanos são obrigados a ensaiar um regime novo. Começam pela criação de Capitânicas hereditárias, ensaiam depois um governo geral e por fim optam pela fragmentação do poder, instituem governos entre si, quase independentes e sujeitos inteiramente à metrópole. Esta, as mais das vezes, no interesse fiscal, ainda subdividia a autoridade pomposa dos vice-reis ou governadores entre vários agentes subalternos, cujas funções variavam conforme a natureza da vida local. Esses núcleos regionais diferenciados pela ação dos fatores cósmicos e étnicos insulados no vastíssimo território, pela dificuldade de comunicações, em um estado de quase completa independência administrativa e separação política, de uns para com os outros, e sujeitos somente ao Governo nem sempre paternal, mas de atuação demorada da Metrópole, formaram o esboço de uma Federação que mais de três séculos de vida colonial afeiçoaram aos hábitos da autonomia regional. E assim tinha de ser, porque como bem observa Oliveira Vianna: *Não é possível nenhuma organização central forte em um país de base física vasta, de baixa densidade demográfica e de circulação rudimentar*. Proclamada a Independência, os estadistas imperiais tinham

¹⁵ In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925, p. 4931.

¹⁶ Cf. Oliveira Vianna. *Populações meridionais do Brasil. Vol. I: Populações rurais do centro-sul*. 7a. edição. Belo Horizonte: Itatiaia. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1987. O arrazoado getuliano alicerça-se, fundamentalmente, na terceira parte da mencionada obra, que trata da formação política brasileira (pg. 159 a 250).

que resolver o problema da criação de um país, estruturando-o sobre as bases da unidade política. E saíram-se engenhosamente, criando uma poderosa máquina de constrição, que tinha como peça mestra, rematando todas as outras, o Poder Moderador. Através desta se fazia o reajustamento ou a mudança de todas as outras peças. Segundo a crítica da época, pela instituição do Poder Moderador, o rei reina, governa e administra, quebrando assim o postulado constitucional atestador da miopia do imperante, nos países de regime parlamentar".¹⁷

Convém fazer duas observações em relação a esta leitura de Oliveira Vianna por parte de Getúlio Vargas. Em primeiro lugar, o deputado gaúcho não sintetizava, no seu discurso, todos os elementos que o sociólogo fluminense desenvolveu, em *Populações Meridionais do Brasil*, em relação à evolução da administração colonial portuguesa. Se bem é certo que houve o processo de ocupação ganglionar do território, bem como a presença de múltiplas administrações independentes, (que muitas vezes produziram o fenômeno da "anarquia branca"), Getúlio não leva em consideração que o modelo atomístico colonial começou a ser superado no século XVIII, a partir da descoberta das minas de ouro e diamantes, com a criação, em Minas Gerais, do Distrito Diamantino.¹⁸ A administração das minas recém descobertas exigia uma série de controles que não tinham razão de ser antes; pelo contrário, uma relativa liberdade, como a que ensejou os movimentos expansivos dos paulistas, era útil aos interesses da Coroa portuguesa, porquanto ajudou na descoberta das minas.

Uma segunda observação que podemos fazer é que Getúlio descobriu, (à luz da obra de Oliveira Vianna), no processo centralizador e unificador empreendido pelo Império, o modelo que ele próprio poria em execução anos mais tarde, quando, à frente do poder nacional, empreendeu, na década de 30, amplas reformas modernizadoras, no contexto do centripetismo que caracterizou a Segunda Geração Castilhistas.

¹⁷ Getúlio Vargas, discurso pronunciado em 21 de outubro de 1925. In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925, pg. 4722.

¹⁸ Getúlio Vargas, discurso pronunciado em 21 de outubro de 1925. In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925, pg. 4722.

Oliveira Vianna identificou dois momentos-chave no processo de centralização brasileiro, em *Instituições políticas brasileiras* (1949):¹⁹ o Segundo Reinado e o Estado getuliano.²⁰ Dom Pedro II e Getúlio Vargas enfeixaram nas suas mãos o maior acúmulo de poder que governante algum já conseguiu ter ao longo da história brasileira. A genialidade política de ambos decorria do fato de terem encarnado uma autoridade de cunho patriarcal, mas pondo-a a serviço de um processo modernizador, que tinha como finalidade a definitiva consolidação do Estado nacional, sobranceiro aos clãs. O Estado getuliano, segundo Oliveira Vianna, sobrepôs-se à privatização do poder político decorrente da queda do Império e da adoção da instituição republicana calcada na Carta norte-americana, com o conseqüente sacrifício do poder central no altar do vácuo federalista. Getúlio conseguiu reerguer um centro de poder nacional. Ao seu redor, em autêntico *élan* modernizador, o estadista gaúcho deflagrou amplo processo de reformas econômicas, sociais, trabalhistas e educacionais, que permitissem ao Estado intervir nos principais setores da vida nacional, a fim de sobrepôr a unidade política e o sentimento nacional à colcha de retalhos de interesses clânicos em que tinha afundado a República Velha. Verdadeiro esforço pedagógico que visava ao surgimento de uma nova consciência social, como a pretendida pelo processo centralizador do Império. O direito social, presente na legislação trabalhista getuliana, seria elemento fundamental do processo.²¹

Getúlio, como era de se esperar, em decorrência da sua formação castilhista, endossava a tese de Oliveira Vianna de que a representação, ao longo do Império, constituiu mais uma pura formalidade a serviço da centralização dominante. A respeito, frisava o deputado gaúcho: "É que no Brasil, verdadeiramente, nunca houve regime parlamentar, como reflexo da vitória dos partidos. O Poder Moderador abatia ou elevava Ministérios, e estes é que, paradoxalmente, elevavam ou derrubavam as situações políticas. (...) O verdadeiro parlamentarismo (...) nunca foi exercido. Proibia-o a Constituição

¹⁹ Cf. Oliveira Vianna. *Instituições políticas brasileiras*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP; Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1987, 2 vol.

²⁰ Cf. o nosso artigo "Vargas e Oliveira Vianna: o estatismo e seus dois intérpretes". In: *Suplemento Cultura - O Estado de São Paulo*, ano III, no. 182 4 de dezembro de 1983, pg. 10.

²¹ Cf. nossa obra *Oliveira Vianna e o papel modernizador do Estado Brasileiro*. Londrina: Editora da UEL, 1997.

imperial. Impediram-no a falta de eleições livres, o dissídio intestino dos partidos e, por fim, o poder efetivo da coroa".²²

5. Considerações finais

Getúlio Vargas descobriu muito mais cedo do que se imaginava a perspectiva nacional dos problemas brasileiros. Como foi mostrado atrás, foi na sua passagem pelo Parlamento que o líder são-borjense superou a natural timidez, bem como a perspectiva assaz regionalista da sua apreensão do mundo.²³ A vida parlamentar permitiu-lhe, outrossim, conhecer outras perspectivas teóricas diferentes do estreito cientificismo dos pampas. Foi assim como, na Capital da República, entrou em contato com a obra de Oliveira Vianna, tendo desenvolvido, a partir dessa salutar influência, uma base teórica suficiente para superar a estreita perspectiva regionalista dos Castilhistas da primeira geração. As reformas que Getúlio empreendeu a partir de 30 foram, dessa forma, preparadas já na década anterior, mediante a elaboração de um alicerce conceitual mais amplo do que o comtismo. Nessa nova base conceitual Getúlio projetou o positivismo, o darwinismo social e o saint-simonismo da sua primeira formação, sobre o pano de fundo do método monográfico de Le Play, que constituía o norte das pesquisas de Oliveira Vianna (e que era contrário a qualquer tipo de dogmatismo sociológico). Essa talvez seja a razão fundamental do extraordinário jogo de cintura do estadista gaúcho, que se caracterizou por não lutar contra os fatos e por buscar a efetivação das reformas, contando com as exigências da realidade. Lembremos o princípio de darwinismo social do estadista gaúcho, explicitado por ele no seu *Diário*: "Vencer não é esmagar ou abater pela força todos os obstáculos que encontramos - vencer é adaptar-se (...); adaptar-se quer dizer tomar a coloração do ambiente para melhor lutar"²⁴

²² Getúlio Vargas, Discurso pronunciado na sessão de 21 de outubro de 1925. In: Brasil, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925, pg. 4722.

²³ Alzira Vargas do Amaral Peixoto relata, na sua obra, já citada, *Getúlio Vargas, meu pai*, que foi Herculano de Freitas, "homem de grande inteligência" e líder da bancada paulista, quem iniciou Getúlio "nos segredos e malícias do Congresso e da política nacional" (pg. 19).

²⁴ Getúlio Vargas. *Diário*. ob. cit., Vol. I, pg. 486-487.

Referências:

BRASIL, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1925.

BRASIL, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, vol. III.

BRASIL, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, vol. VI.

BRASIL, Congresso Nacional. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1930, vol. XIV.

LINS, Ivan Monteiro de Barros. *História do positivismo no Brasil*. 2ª edição, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

OLIVEIRA VIANNA, Francisco José de. *Populações meridionais do Brasil. Vol. I: Populações rurais do centro-sul*. 7ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1987.

_____. *Instituições políticas brasileiras*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP; Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1987, 2 volumes.

SCHWARTZMAN, Simon. *São Paulo e o Estado Nacional*. São Paulo, Difel, 1975.

VARGAS, Alzira do Amaral Peixoto. *Getúlio Vargas, meu pai*. Porto Alegre: Globo, 1960.

VARGAS, Getúlio. *Diário – Volume I: 1930-1936*. (Apresentação de Celina Vargas do Amaral Peixoto; edição de Leda Soares). São Paulo: Siciliano; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1995.

VARGAS, Getúlio. *Diário – Volume II: 1937-1942*. (Apresentação de Celina Vargas do Amaral Peixoto; edição de Leda Soares). São Paulo: Siciliano; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1995.

VÉLEZ-RODRÍGUEZ, Ricardo. *Oliveira Vianna e o papel modernizador do Estado Brasileiro*. Londrina: Editora da UEL, 1997.

VÉLEZ-RODRÍGUEZ, Ricardo. "Vargas e Oliveira Vianna: o estatismo e seus dois intérpretes". In: *Suplemento Cultura - O Estado de São Paulo*, ano III, no. 182 4 de dezembro de 1983, pg. 10.

Data de registro: 19 de março de 2009

Data de aceite: 29 de maio de 2009